



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA", A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 19 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos/RN, o "**Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama**", a ser celebrado anualmente no dia 19 de outubro, com o objetivo de promover ações educativas, campanhas de rastreamento, estímulo ao autoexame e divulgação de informações sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 2º Para a celebração do Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, a Prefeitura Municipal de Currais Novos, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, poderá organizar as seguintes ações:

- I – Palestras educativas em escolas públicas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- II – Mutirões de exames preventivos, em especial mamografias e consultas clínicas;
- III – Exposição de informações e materiais educativos em espaços públicos de grande circulação;
- IV – Ações de divulgação em meios de comunicação, redes sociais e canais institucionais.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil, universidades, hospitais públicos e privados, profissionais da saúde e demais entidades com atuação na área oncológica, especialmente no contexto da campanha "Outubro Rosa".



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

EZEQUIEL PEREIRA
DA SILVA
NETO:48124982449

Assinado de forma digital por
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
NETO:48124982449
Dados: 2026.02.12 09:16:09 -03'00'

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as)

Submeto à superior deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA", A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 19 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente iniciativa tem por finalidade consolidar e fortalecer, no âmbito do Município de Currais Novos/RN, as ações desenvolvidas durante o Outubro Rosa, campanha internacionalmente reconhecida pela mobilização social em torno da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama — o tipo de câncer mais incidente entre as mulheres brasileiras e também no Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), são estimados mais de 70 mil novos casos de câncer de mama por ano no Brasil no triênio 2023-2025, sendo esta a principal causa de morte por câncer entre mulheres no país. No Rio Grande do Norte, a estimativa também demonstra elevada incidência, especialmente em municípios polos regionais, como Currais Novos.

Estudos técnicos indicam que a taxa de mortalidade é significativamente reduzida quando o diagnóstico ocorre em estágios iniciais, o que reforça a importância de campanhas permanentes de conscientização, acesso à mamografia e orientação médica adequada.

A escolha do dia 19 de outubro, data oficialmente reconhecida como Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama, permite a integração das ações municipais às campanhas estaduais e nacionais, ampliando a visibilidade e fortalecendo a rede de enfrentamento da doença.

As ações poderão contar com a colaboração de hospitais, clínicas locais, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais de saúde, conforme prevê a Lei 13.019 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que regulamenta parcerias entre o poder público e entidades privadas sem fins lucrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A institucionalização dessas ações no calendário oficial do município não representa apenas um ato simbólico, mas sim a consolidação de uma política pública preventiva estruturada, de baixo custo relativo e alto impacto social, capaz de salvar vidas por meio da informação e do diagnóstico precoce.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de fortalecer as políticas de atenção à saúde da mulher em Currais Novos, conclama-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposição, que representa medida concreta de promoção da saúde pública, prevenção e valorização da vida.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

